



TOMADA DE PREÇOS N° 0303.01/2023

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENSINO, MONITORAMENTO E ACOMPANHAMENTO DOS SISTEMAS DE INFORMAÇÃO DE SAÚDE, COM ÊNFASE NO CONTROLE E AVALIAÇÃO DOS SEGUINTE SISTEMAS: SISTEMA DE INFORMAÇÃO AMBULATORIAL DO SUS – SIASUS E SISTEMA DE INFORMAÇÃO HOSPITALAR DESCENTRALIZADO – SIHD; SISTEMA DA ATENÇÃO BÁSICA SISAB, ESUS AB E SISTEMA DE CADASTRO NACIONAL DE ESTABELECIMENTO DE SAÚDE – SCNE, JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MERUOCA-CE.

ATA COMPLEMENTAR DE JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO REFERENTE À TOMADA DE PREÇOS N° 0303.01/2023

Em 11 de abril de 2023, às 09h:30min, na sala da Comissão de Licitação, estando presentes os integrantes da Comissão de Licitação: **PRESIDENTE:** Francisco Aldir Lima Pereira e seus **MEMBROS:** Clauber Vinicius Ricardo Coelho e Ana Caroline Aguiar Cavalcante, para darem prosseguimento ao julgamento da habilitação referente ao processo licitatório na modalidade **TOMADA DE PREÇOS DE N° 0303.01/2023**, cujo objeto é a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENSINO, MONITORAMENTO E ACOMPANHAMENTO DOS SISTEMAS DE INFORMAÇÃO DE SAÚDE, COM ÊNFASE NO CONTROLE E AVALIAÇÃO DOS SEGUINTE SISTEMAS: SISTEMA DE INFORMAÇÃO AMBULATORIAL DO SUS – SIASUS E SISTEMA DE INFORMAÇÃO HOSPITALAR DESCENTRALIZADO – SIHD; SISTEMA DA ATENÇÃO BÁSICA SISAB, ESUS AB E SISTEMA DE CADASTRO NACIONAL DE ESTABELECIMENTO DE SAÚDE – SCNE, JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MERUOCA-CE**, e processo nº. 0303.01/2023, e na Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores. O Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Meruoca juntamente com seus membros deram início a análise dos documentos e chegou-se ao seguinte resultado da fase habilitatória: **INABILITADAS: 01. D SOUSA RIOS – ME:** por não possuir atividade econômica (CNAE) compatível com o objeto da licitação; por apresentar prova de inscrição na Fazenda Municipal e Certidão Negativa de Débitos Municipais sem autenticação, em desacordo com o item 4.1.a; por apresentar atestado de capacidade técnica incompatível com o objeto desta licitação, em desacordo com o item 4.2.1.5.a; por não apresentar declaração de disponibilidade de instalações e equipe técnica (item 4.2.1.5.b); por não apresentar prova de registro e inscrição do responsável técnico junto ao conselho de classe competente (item 4.2.1.5.c); por não apresentar prova de vínculo entre o responsável técnico e a licitante (item 4.2.1.5.d.1); por não apresentar garantia de manutenção de proposta (item 4.2.1.6.c); por não apresentar documento de identificação da procuradora da licitante.

02. ELVE RODRIGUES DA SILVA – ME: por não apresentar o ato de inscrição da licitante, apenas apresentou as alterações, em desacordo com o item 4.2.1.2.b; por apresentar apenas a página 2 da Certidão Negativa de Débitos Municipais, sendo considerada incompleta sua apresentação; por não



apresentar garantia de manutenção de proposta (item 4.2.1.6.c); por não apresentar declaração de que não emprega menor de 18 anos (item 4.2.1.7.a).

HABILITADA: não houve.

Em razão de todas as empresas terem sido declaradas inabilitadas, o Presidente declara aberto o prazo de 08 (oito) dias úteis, previsto no § 3º, do Art. 48 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, para que as mesmas possam sanar as pendências que causaram suas inabilitações, na tentativa de não fracassarmos a presente licitação.

Nada mais a ser consignado no presente termo circunstanciado, é declarada encerrada a sessão. Meruoca-Ce, 11 de abril de 2023.


Francisco Aldir Lima Pereira
Presidente


Clauber Vinicius Ricardo Coelho
Membro


Ana Caroline Aguiar Cavalcante
Membro